



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GOULART**, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 852, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1582932, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.630.988/0001-40, sediada na Rua Reinaldo Pazello, 2657 – Santa Quitéria, em Curitiba/PR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **LUIZ FELIPE DE SOUZA JÚNIOR** (sócio gerente), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.042130/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **SUB-ROGA-SE à SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.396.895/0042-01**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, no bojo do Contrato nº 60/2025.

1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 **para a UASG nº 130007 (CNPJ/MF nº 00.396.895/0042-01)**.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CARLOS GOULART

Representante legal da **CONTRATANTE**

LUIZ FELIPE DE SOUZA JÚNIOR

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ZAIDAN COM. INSUMOS AGRICOLAS registrado(a) civilmente como LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 04/07/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 04/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 04/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43621833** e o código CRC **79DCB8C5**.